



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/47694 - Documento Eletrônico

Nº 91/23-AS

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 33/21-S QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO E A CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA., NA FORMA ABAIXO:

O ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.937.032/0001-60, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA BAHIA**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13100722/0001-60, com sede e foro nesta cidade do Salvador, Estado da Bahia, na Quinta Avenida, nº 560, Centro Administrativo da Bahia - CAB, representado pelo seu Presidente, Desembargador **NILSON SOARES CASTELO BRANCO**, e, do outro lado, **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 07.783.832/0001-70, localizada à rua Tiburcio Cavalcante, nº 2.850, bairro, Dionisio Torres, cidade Fortaleza-Ceará, Cep. 60.125-101 doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, representada por **LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob nº 514.307.113-53 **resolvem, tendo em vista o constante no processo TJ-ADM-2023/47694**, aditar o contrato de prestação de serviços **33/21-S e aditivos 81/22-AS, 95/22-AS, 15/22-TRR e 83/23-AS**, cujo objeto serviços especializados e continuados de portaria e controle de acesso de pessoas, veículos e materiais nas Unidades do Poder Judiciário do Estado da Bahia nas unidades da capital e comarcas do interior, lote 01, com arrimo nas normas pertinentes da Lei Estadual nº 9.433/05 e, no que couber, na Lei Federal nº 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O valor mensal de pagamento, constante na cláusula quinta do contrato nº **33/21-S** será repactuado, conforme previsto na cláusula sétima do referido ajuste, passando o valor mensal de R\$ 264.528,09 (duzentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e vinte e oito reais e nove centavos) para o valor de R\$ 289.557,44 (duzentos e oitenta e nove mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo uma diferença mensal de R\$ 25.029,35 (vinte e cinco mil e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos)/Mês.

3ª Avenida do CAB, nº 560, Centro Administrativo da Bahia, edifício anexo à sede do Tribunal de Justiça da Bahia Tel/ 071-372-1515/FAX (071)-372-1514-CEP.41213-000-SALVADOR-BA



Documento reconhecido pelo Tribunal de Justiça da Bahia e conferido com o documento original por: CONFERIDO POR: PAULO DE SOUZA NUNES FILHO.
Documento Nº: 1408127.26227854-8566 - Consulta à autenticidade em <http://www.tjba.jus.br/signa/consultapublica>



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

TJ-ADM-2023/47694 - Documento Eletrônico

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor global estimado do Contrato nº 33/21-S será repactuado passando de R\$ 3.174.337,08 (três milhões cento e setenta e quatro mil e trezentos e trinta e sete reais e oito centavos), para o total de R\$ 3.373.482,93 (três milhões e trezentos e setenta e três mil e quatrocentos e oitenta e dois reais e noventa e três centavos) que será atendido, no presente exercício, através da Unidade Orçamentária, 2.04.101/2.04.601 - Secretaria do Tribunal de Justiça, Unidade Gestora DSG 2041010008, Atividade 2000/2030/2031, Elemento de Despesa 3.3.90.37, Sub-Elemento 37-04, Fontes 113/120/313/320., conforme informação de fl.108/109.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em função de valores pagos a menor durante o período de janeiro a junho de 2023, será devido a CONTRATADA um pagamento de R\$ 149.087,15 (cento e quarenta e nove mil e oitenta e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ratificam-se as demais cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento, o qual, devidamente assinado pelas partes e testemunhas, abaixo identificadas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, passa a integrar o contrato original.

Salvador, em 24 de novembro de 2023.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
NILSON SOARES CASTELO BRANCO

Presidente

CONTRATADA:

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

LÚCIA MARIA SIMÕES PEREIRA

CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE
MÃO DE OBRA LTDA
SEÇÃO JURÍDICA

DR. PAULO GERMANO L. MAGALHÃES
OAB - CE 7804

TESTEMUNHAS:

1. Paulo Gilson M. B. Santos
CPF n. 866.065.045-03

2. Jose Luiz de Brito Texeira
CPF n. 049.898.825-99

